



Portaria conjunta n.º 01 de 30 de julho de 2018.

CLAUDIO FABIANO PIMENTA, Coordenador Regional Norte e Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Montes Claros, no uso de suas atribuições institucionais, estatuídas no artigo 42, I, II e VII da LCE 65/2003, e

CAMILA MACHADO UMPIERRE, Coordenadora substituta da Comarca de Montes Claros,

Considerando a necessidade de melhor organizar os trabalhos na Defensoria Pública em Montes Claros e do cargo do Auxiliar Regional Norte, visando melhor otimização e maior eficiência na prestação de serviços Públicos;

Considerando a exoneração da Defensora Pública lotada na Comarca de Francisco Sá;

Considerando a aposentadoria da Titular da 2ª Defensoria Criminal de Montes Claros, no final do ano de 2015, estando o cargo ainda vago;

Considerando a necessidade de redefinir as atribuições nas Defensorias Criminais, devido ao excessivo número de processos patrocinados pela Defensoria Pública, bem como a pauta semanal de audiências nas varas criminais da Comarca de Montes Claros;



Resolvem:

Alterar a Portaria Conjunta nº 01 de 23 de novembro de 2015, modificando os artigos 6º e 7º, nos seguintes termos:

Artigo 1º. O artigo 6º da Portaria Conjunta nº 01 de 23 de novembro de 2015 para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O órgão de execução da Defensoria Pública Auxiliar Regional Norte tem atribuição prevista na Deliberação n.º 05/2014 combinada com a Resolução 0195/2015 da Defensoria Pública Geral do Estado de Minas Gerais e exercerá a função e atribuições da Defensoria Criminal da Comarca de Francisco Sá, em razão da exoneração da Defensora Pública a qual estava lotada nesta vaga, enquanto mantiver a vacância;

§1º a substituição revestirá o Auxiliar Norte de todas as atribuições, direitos e deveres atinentes ao órgão de execução substituído;

§2º A substituição terá vigência até que seja provida a vaga referente a Comarca de Francisco Sá;”

Artigo 2º. O artigo 7º da Portaria Conjunta nº 01 de 23 de novembro de 2015 para a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 7º. As defensorias Públicas de cooperação e conflitos, quando estiverem substituindo um órgão de execução afastado ou vago, deixarão de ter a atribuição típica de cooperação e conflitos para se revestirem de todas as atribuições, direitos e deveres atinentes ao órgão de execução substituído.

§1º. O Defensor Público lotado na primeira vaga de Cooperação e Conflitos mais antigo exercerá a função e atribuições da 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Montes Claros, haja vista a vacância em razão da aposentadoria da defensora com atribuições perante a 2ª Defensoria Criminal.

§2º O Defensor Público que ocupa a segunda vaga de Cooperação e Conflitos atuará cooperando nas duas defensorias criminais – 1ª e 2ª Defensoria criminal.

§3º A cooperação mencionada no parágrafo anterior se dará da seguinte forma:

- I. O Cooperador patrocinará os processos cujos dígitos terminem em 1, 2 e 3, de ambas as Defensorias Criminais, bem como prestará atendimentos aos assistidos correspondentes a seus processos;
- II. Atuará nas audiências criminais, sendo nas segundas e terças-feiras naquelas patrocinadas pela 2ª Defensoria Criminal, e nas quintas e sextas-feiras naquelas patrocinadas pela 1ª Defensoria Criminal.

§4º Os Defensores Públicos ocupantes da vaga de Cooperação e Conflitos revestir-se-ão de todas as atribuições



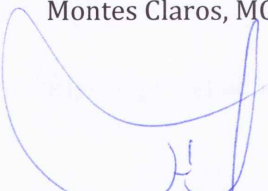
atinentes aos órgãos de execução das Defensorias Criminais, especialmente no tocante às inspeções nas unidades prisionais e demais atuações extrajudiciais correlatas.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário e ratificam-se as demais disposições não conflitantes da Portaria Conjunta nº 01 de 2015.

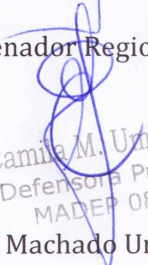
Artigo 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de entrada em exercício dos órgãos de execução de Cooperação e Conflitos e Auxiliar Regional.

Cumpra-se e publique-se.

Montes Claros, MG, 06 de dezembro de 2018.


Cláudio Fabiano Pimenta

Coordenador Regional Norte e Oeste em Montes Claros


Camila M. Umpierre
Defensora Pública
MADEP 0885

Camila Machado Umpierre

Coordenadora Local Substituta